

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) propostas de grupo artístico para realizarem apresentações em áreas da Zona Rural de Mamanguape. Serão contemplados, prioritariamente, aqueles segmentos da Cultura Popular – a exemplo dos grupos folclóricos, violeiros, repentistas, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, frevo, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultura, fundadas na tradição. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

EDITAL SEDUC Nº 06/2020 CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

A Prefeitura Municipal de Mamanguape (PB), através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Municipal n. 1.520/2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para credenciamento de propostas de <u>apresentações artísticas, nas categorias de Cultura Popular, em comunidades rurais do município de Mamanguape.</u>

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 01.01. O edital prevê a seleção de até 10 propostas aos grupos artísticos para apresentações em espações fechados ou abertos em comunidades rurais de Mamanguape PB, distritos ou qualquer povoação afastada dos centros urbanos.
- **01.02.** Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia do COVID -19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Educação e Cultura do município.



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01.03. Os locais de apresentação poderão ser praças, ginásios ou palcos instalados pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme cada caso.
- 01.04. Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artística, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular tais como grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, quadrilhas juninas, frevo, teatro de rua, exposições artesanais, eventos de literatura de cordel ou qualquer conjunto de criações que emanem de uma comunidade cultural de tradição.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- **02.01.** Poderão se inscrever grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no **item 01.04 deste edital**
- 02.02. A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.
- 02.03. Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.
- 02.04. A inscrição no edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Mamanguape – PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.
- 02.05. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.
- 02.06. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020, através do Protocolo Eletrônico constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos), no qual constará todas as instruções que o candidato precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, ou por meio de Protocolo Presencial, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº.10, primeiro andar, Centro, Mamanguape, das 8h às



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12h), e munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

02.07. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
- b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexar Cópia do RG e CPF;
- d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
- e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emita pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.08. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) CNPJ se for o caso
- c) -Nome completo da pessoa responsável
- d) Nome artístico da pessoa responsável
- e) CPF da pessoa responsável
- f) Endereço completo/contatos
- g) Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) Nome do projeto
- i) Descrição sobre o projeto
- j) Categoria artística do projeto
- k) -Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- 1) Breve currículo artístico do responsável pela entidade
- m) Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade
- n) Anexos curriculares
- o) Participantes
- p) Termo de Responsabilidade
- q) Informação sobre Cadastro
- r) Dados bancários

02.09. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **02.10.** Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;
- **02.11.** Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;
- **02.12.** A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.06 e 02.08 implicará na desclassificação do candidato.

03. DA AVALIAÇÃO

- **03.01.** A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.
- **03.02.** É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios e pontuações dos itens 03.06 e 03.07 deste edital, sendo duas avaliações irrevogáveis.
- **03.03.** A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.
- 03.04. As decisões da Comissão são soberanas.
- **03.05** Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.

03.06 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	O histórico do grupo apresenta claramente as atividades desenvolvidas e estão de acordo com o Edital.	De 0 a 30
2.	A proposta valoriza a tradição e a memória das expressões culturais.	De 0 a 30
3.	A atividade tem capacidade de atração turístico-cultural no município.	De 0 a 30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	90 PONTOS



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.07 As notas dos critérios 1 a 3 serão de pontuados de 0 a 30 de acordo com escalonamento previsto na tabela abaixo:

0 pontos	Não atende ao critério
10 pontos	Atende parcialmente ao critério
20 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
30 pontos	Atende totalmente ao critério

03.08 A pontuação final será atribuída considerando a média aritmética da somatória das notas dos membros da Comissão de Avaliação Técnica, totalizando o máximo de 90 (noventa) pontos.

03.09 A pontuação mínima para a classificação será de 36 (trinta e seis) pontos, correspondente a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima alcançável.

03.10. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério 1;
- b) Maior nota no critério 2;
- c) Maior nota no critério 3;

03.11. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape (https://www.mamanguape.pb.gov.br), de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

04.07. Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. As 10 (dez) propostas vencedoras receberão, cada uma, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), a título de prêmio, perfazendo um total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em conformidade com o Edital do Prêmio.

05.02. Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou d emanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n° 14.071/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL "CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS DO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE", CRIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

05.04. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05. A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.

05.06. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo artista selecionado, na Ficha de Inscrição.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos

Mamanguape, 17 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO Secretário de Educação e Cultura



Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I:

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 06/2020 (CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS)

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo do artista ou da entidade proponente)		
02 - CNPJ (Se for pessoa física, coloque 000)		
03 - NOME COMPLETO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
04 - NOME ARTÍSTICO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
05 - N° DO CPF		
06 - ENDEREÇO COMPLETO		
07 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DA ENTIDADE (anexar cópia legível)		
08 - TELEFONE/EMAIL E OUTROS TIPOS EXISTENTES DE CONTATO		
09 - NOME DO SEU PROJETO		
10 - DESCREVA CLARAMENTE COMO SERÁ O SELLPROJETO		



Diário Oficial do Município fundado pela lei nº 43 de 16 de Julho 1974

ANO: 2020 **MÊS: NOVEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ΓEGORIA ARTÍSTICA	A DO SEU PROJETO	
() Dança	• .		
() Violeiros e repent() Emboladas de cod			
() Música popular	0		
() Quadrilha junina			
() Teatro de rua			
() Frevo			
() Cordel			
() Exposição artesan	al		
() Outra:			
()			
	O DE ESPAÇO ONDE	PRETENDE REALIZ	ZAR O PROJETO
() Praça			
() Rua			
() Ginásio			
() Palco			
() Outro			
13 - ESCREVA UM	A BREVE DESCRIÇÃO	SOBRE O TIPO I	DE ESPACO A SER
UTILIZADO			22 2011140 11 021
14 - BREVE RESUM	IO DO CURRÍCULO	ARTÍSTICO (pessoa	a física ou entidade
proponente)		· ·	
'			



Diário Oficial do Município fundado pela lei nº 43 de 16 de Julho 1974

ANO: 2020 **MÊS: NOVEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
15 - ANEXOS COMPROBATÓRIOS DAS SUAS ATIVIDADES CURRICULARES NA ÁREA (insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho - Youtube, Facebook, reportagens, etc.)			
16 - NOMES DE OUTROS PARTICIPANTES			
17 - TERMO DE COMPROMISSO DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. () - CONCORDO () - NÃO CONCORDO (Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso)			
18 - JÁ POSSUI SEU CADASTRO DE ARTISTA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAMANGUAPE? () SIM () NÃO (OBS: Caso NÃO, recomendamos que faça o cadastro)			
19 - TERMO DE CONCORDÂNCIA (Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS) () SIM () NÃO ESTOU DE ACORDO.			
20 - DADOS BANCÁRIOS:			
Titular da conta:			



Diário Oficial do Município fundado pela lei nº 43 de 16 de Julho 1974

MÊS: NOVEMBRO ANO: 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Banco:	
Agência:	Operação:
Nº da Conta:	



Diário

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 **MÊS: NOVEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II:

MODELO Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu,

que,

Local e data

Profissão Portador RG , inscrita no CPF nº declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 06/2020, que sou residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano e atualmente, resido no endereço

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do Declarante

_/2020.



Diário Oficial do Município fundado pela lei nº 43 de 16 de Julho 1974

ANO: 2020 **MÊS: NOVEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 06.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
21 a 24.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios